



## MINUTA DE PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Temos a honra de apresentar este Projeto de Lei com o objetivo de incluir no Calendário Oficial de Porto Alegre a festividade do "Aniversário de Porto Alegre na Rua 26 de Março, no Bairro Mário Quintana", a ser comemorado na semana que compreende o dia 26 de março. Esta celebração é de grande tradição e significado para os moradores do Bairro Mário Quintana, ocorrendo há mais de 30 anos como uma das principais comemorações anuais da região.

Porto Alegre, capital do Rio Grande do Sul, é uma cidade que respira história e cultura em cada uma de suas ruas. Desde sua fundação, em 26 de março de 1772, tem sido palco de momentos marcantes que moldaram sua identidade única. A inclusão desta festividade no calendário oficial é uma forma de homenagear não apenas a cidade em si, mas também os bairros que a compõem, cada um com suas peculiaridades e contribuições para a riqueza cultural e social de Porto Alegre.

O Bairro Mário Quintana, nomeado em homenagem ao renomado poeta, cronista e tradutor gaúcho, é um verdadeiro centro cultural e artístico da cidade. Abrigando o Memorial que leva o nome do poeta, bem como diversos espaços culturais, teatros, livrarias e galerias de arte, o bairro é um ponto de encontro para artistas, intelectuais e amantes da cultura em geral. Sua importância vai além das fronteiras físicas do bairro, influenciando toda a cidade com sua vibrante atmosfera cultural.

A festividade do "Aniversário de Porto Alegre no Bairro Mário Quintana" já é uma tradição enraizada entre os moradores locais. Durante essa semana de celebração, diversas atividades culturais, como apresentações de música, dança, teatro e exposições artísticas, são realizadas, proporcionando momentos de interação e fruição cultural para toda a comunidade. Além disso, é uma oportunidade para os comerciantes locais promoverem seus produtos e serviços, impulsionando a economia do bairro.

É importante ressaltar que ao longo dos anos, alguns eventos contaram com o apoio da Câmara de Vereadores através de emendas, bem como da ONG SUVE (Sociedade União Vila dos Eucaliptos), demonstrando o reconhecimento e a importância dessa celebração para a comunidade local.

A inclusão desta festividade no Calendário Oficial de Porto Alegre não apenas reconhecerá a importância histórica e cultural do bairro Mário Quintana, mas também promoverá o fortalecimento dos laços comunitários e o desenvolvimento socioeconômico da região. Ao formalizar essa celebração, estamos reafirmando o compromisso da cidade com sua identidade cultural e com o bem-estar de seus cidadãos.

Portanto, Senhor Presidente, contamos com o apoio desta Casa para a aprovação deste Projeto de Lei, que certamente contribuirá para a valorização do patrimônio cultural e histórico de Porto Alegre, bem como para o fortalecimento do sentimento de pertencimento e orgulho de seus moradores.

Atenciosamente,

VEREADOR MÁRCIO BINS ELY

## PROJETO DE LEI

**Inclui a festividade "Aniversário de Porto Alegre na Rua 26 de Março, no Bairro Mário Quintana" no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, na semana do dia 26 de março.**

Art. 1º. Fica instituído o "Aniversário de Porto Alegre na Rua 26 de Março, no Bairro Mário Quintana", a ser comemorado, anualmente, na semana do dia 26 de março.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Ferreira Bins Ely, Vereador**, em 22/03/2024, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0718469** e o código CRC **60E7EF3F**.